



RDL

REDE BRASILEIRA
DIREITO E LITERATURA

RESENHA

O JURISTA QUE CONTEMPLA AS IMAGENS

AUGUSTO JOBIM DO AMARAL ¹
ROSÁLIA MARIA CARVALHO MOURÃO²

José Calvo González é catedrático de Teoria do Direito e Filosofia do Direito da Universidade de Málaga (Espanha), um dos maiores expoentes da “teoria narrativista do Direito” e da “cultura literaria del derecho”, autor de inúmeras obras que circulam entre o direito, a filosofia e a literatura. A obra objeto da presente resenha, editada em 2019, *Criminologia visual: selos postais como artefatos imagéticos de aculturação ideológico-jurídica*, faz parte da “Série Ciências Criminais”, publicada desde 2017 sob a Coordenação de Augusto Jobim do Amaral, Ricardo Jacobsen Gloeckner e Clarice Beatriz Sohngen, e com o selo da respeitável Editora Tirant Lo Blanch.



GONZÁLEZ, José Calvo. *Criminologia visual: selos postais como artefatos imagéticos de aculturação ideológico-jurídica*. Trad. de Tamara Flores e Augusto Jobim do Amaral. Florianópolis: Tirant lo Blanch, 2019. (Série Ciências Criminais) 176p.

-
- ¹ Pós-Doutorado em Filosofia Política pela Università degli Studi di Padova (Itália). Doutor em Altos Estudos Contemporâneos pela Universidade de Coimbra (Portugal). Doutor em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Professor do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais e do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da PUCRS. ORCID: <http://orcid.org/0000-0003-0874-0583>. CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4048832153516187>. E-mail: guto_jobim@hotmail.com.
- ² Mestre em Letras pela Universidade Federal do Piauí (UFPI). Doutoranda de Ciências Criminais pela PUCRS. Professora de Direito e Literatura do Centro Universitário Santo Agostinho (UNIFSA). ORCID: <http://orcid.org/0000-0003-2335-1172>. CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8019442960641857>. E-mail: rrosapi@yahoo.com.br.

Na apresentação da obra, temos o prólogo escrito pelo Dr. André Karam Trindade, bem como o prefácio elaborado pelo Dr. Augusto Jobim do Amaral intitulado “Criminologia como crítica do visível”, ademais da apresentação do próprio autor.

O Capítulo 1 “Cultura visual e criminologia: antecedentes” é o mais extenso dos capítulos, pois a parte de substrato teórico mais denso ali está localizado, enquanto os demais acabam por ser desdobramento especulativos mais sucintos. Neste primeiro capítulo, o autor discorre sobre o emprego da imagem no estudo do delito, propriamente, nos estudos sobre as ditas causas da criminalidade, nas formas de controle, quer sejam formais ou informais, além da sua utilização nas abordagens etiológicas clássicas sobre a origem dos delinquentes.

As imagens, assim, podem vir com uma mensagem subentendida, como é o caso da pena de morte que ensina através da morte dos delinquentes o caráter preventivo do delito. As penas infligidas se difundem por meio da exposição direta das imagens, dos relatos orais, dos suplícios impostos aos condenados, que devem ser visualizados pela população para que a pena tenha seu suposto valor pedagógico atingido, deixando marcas emocionais nos que assistem ao espetáculo da pena de morte.

Outro episódio histórico aludido na obra são os jogralices do crime, ou seja, narrativas de caráter folclórico e etnográficos que conectam a tradição do “romance de cegos” aos “copleiros” (poetas de má qualidade) e executados. É o caso do criminólogo Constancio Bernaldo de Quirós que formou o “primeiro” “archivo de Criminologia” em virtude do costume pelo qual a *Sala de Alcades de Casa y Corte* – instituição administrativo-judicial castelhana que se estabelecia na Capital do Reino e exercia a justiça em última instância. Quando se julgava alguma causa de relevância jurídica e que o criminoso era famoso expedia-se um extrato do processo ao irmão maior da confraria de cegos para que pudesse ser utilizado na narrativa de algum romance exemplar que serviria de modelo aos leitores.

As *coplas*, que podiam ser cantadas ou recitadas, eram acompanhadas de instrumentos musicais (violão ou sanfona) e expunham um grande painel a respeito da dinâmica do crime. Depois as *coplas* passaram a ser escritas como “pliegos de cordel” ou literatura de cordel, convertidas nos versos dos condenados, que era a forma para expor os crimes cometidos

bem como era uma resposta institucional de juízes e promotores, de acordo com a “retórica da imparcialidade” e a socialização da “verdade judicial”, transferindo-se tais imagens da imaginação verbal para a palavra imaginada escrita.

Os romances feios ou horrorosos narravam condutas criminais como estupros, homicídios, latrocínios, através de elementos figurativos que eram transferidos da imaginação verbal para a palavra imaginada. Ao utilizar as xilogravuras na literatura de cordel, permitiu-se que os iletrados entendessem os conteúdos através dos desenhos que reproduziam os atos violentos, por exemplo: decapitações, enforcamentos, corpos esquartejados e os meios que utilizaram para executar os crimes, sejam eles: facas, machados, facões, pistolas etc.

As xilogravuras, por sua vez, não tiveram o destaque merecido dos criminólogos e historiadores que deveriam ter recebido. No Chile, a pesquisa foi abandonada e só recentemente foi retomada, destacando-se algumas peculiaridades como uma cultura visual em que prevalecem os componentes visuais (imagem) sobre os verbais (o texto escrito).

No Brasil, a literatura de cordel é uma manifestação da cultura popular nordestina. Na capa dos cordéis, as imagens reproduzem as criações inventivas dos nordestinos e são associadas ao texto escrito. Os temas jurídicos e criminológicos são escassos. No entanto, destacou-se a Coleção Criminologia de Cordel patrocinada pelo Instituto Carioca de Criminologia publicada pela editora Revan com os temas “Da Segurança Pública na ação das Unidades de Polícia Pacificadora” (UPPs) no Rio de Janeiro, à “Criminalização do direito à liberdade de expressão artística em manifestações musicais (funk)”, às “aplicações de sentenças de controles formais de controle militar e as violações de garantias constitucionais dos moradores da favela”.

Outro aspecto estudado pelo livro foi a incorporação dos arquivos fotográficos pela Antropologia Criminal e Sociologia Criminal tendo como parâmetro: “a elaboração dos arquivos policiais a partir da figuração objetiva dos delinquentes que facilitava a daguerreotipia e outras técnicas fotográficas e o estudo e método publicitário antropométrico mediante imagens de divulgação científica” (González, 2019, p. 44).

A fotografia policial na Espanha teve como precursor Julian Zugasti y Saenz. Ele idealizou um álbum em que os suspeitos e criminosos eram fotografados no qual havia a história penal do indivíduo que era distribuído para cada guarda civil para sua identificação. Para ele, as fotografias serviam para identificação do suspeito ou criminoso e a ficha criminal são os registros dos crimes cometidos que servem de evidência nos tribunais.

A cultura visual da Criminologia, portanto, estudava as imagens de criminosos para identificação e classificação através do método antropométrico. José Gutiérrez Solano, pintor e literato destacava em sua obra literária o que havia visto no presídio de Santoña, na Espanha, narrando as fotografias dos delinquentes. Outro campo do giro visual é a grafologia que guarda nos traços grafológicos as imagens que revelam traços da personalidade do criminoso.

Ao finalizar o primeiro capítulo, salienta-se com Rafael Salillas a tatuagem como imagem de exclusão social e sua relevante reunião em galeria fotográfica com variados tipos de delinquentes e suas tatuagens.

No Capítulo 2, “Cultura visual do direito e filatelia”, Calvo González aborda que os temas jurídicos também fazem parte das imagens filatélicas e que devido às cartas se tornarem obsoletas, porque existem meios de comunicação mais rápidos e eficazes, que infelizmente os juristas não demonstram interesse em estudar temas jurídicos através da filatelia, o que demonstra uma falta de iniciativa e curiosidade de estudar temas fora do formalismo jurídico.

No Capítulo 3, “Selos postais: imagética e ideologia jurídica”, as imagens dos selos com temáticas jurídicas abrem uma janela em duas perspectivas diferentes: a primeira representando a possibilidade de se ver o Direito que se quer no país e, na segunda, o que se gostaria mostrar no Exterior. Como exemplo, pode-se citar o selo em que aparece a epígrafe do Presidente Abraham Lincoln ao lado da citação “que o governo do povo, pelo povo, para o povo, não pereça na terra”. O selo e a mensagem política expostos transcendem os limites dos EUA e chegam a outros países. A imagem de personagens históricos importantes e os enunciados verbais configuram objetos de cultura política, isto é, uma urna eleitoral portadora de um sentido que leva as pessoas a votarem pela luta de seus direitos. É uma forma de atuar ideologicamente dentro e fora do Estado ao estampar

nos selos esses representantes da retórica política com uma finalidade de imaginário pedagógico.

Os selos representam também uma mensagem criminológica através das funções de controle social que surgem em dois grupos de selos postais: o primeiro grupo de selos diz respeito à imaginação do relato visual sobre a ameaça social da drogadição, e o segundo sobre o relato construído através da percepção visual das forças e corporações de segurança do Estado que nele se mostram.

No quarto capítulo, intitulado “Filatelia e controle social: visões criminológicas sobre a drogadição”, demonstra-se como o controle social foge à classificação clássica de controle social formal e informal, no caso, quando se tratam de selos. O *modus operandi* dos selos postais é produzir respostas sociais para questões ligadas a segurança pública, periculosidade dos indivíduos, saúde pública e bem comum.

As campanhas filatélicas publicitárias examinadas pelo autor apresentavam a promoção da erradicação de substâncias entorpecentes, a desaprovação do consumo de drogas, a prevenção ou tratamento de narcomanias como recurso para gerar um discurso coeso e um estado de medo e preconceito contra quem consome e vende entorpecentes. Várias particularidades foram encontradas nestas campanhas tais como: a) Sujeitos e grupos: não aparecem pessoas e famílias desestruturadas, aparecem homens e mulheres, estas numa proporção maior que eles, adolescentes de ambos os sexos, em imagens individuais ou em grupos, a fase da vida humana mais retratada é a infância, b) Ações: limitam-se ao consumidor final dos entorpecentes e ao uso dos utensílios para consumir a droga, dentre elas a heroína, o LSD e drogas legais. As imagens não retratam o tráfico de entorpecentes ou operações de aliciamento ou vendas, c) As formas de consumo: destacam-se a injeção intravenosa, infusão, fumo e ingestão, d) Efeitos: Retratam as imagens dos corpos sonolentos, apáticos pelo uso dos entorpecentes, os delírios e as loucuras, e) Botânica e Zoomorfismos: Na Botânica aparecem às imagens das papoulas e da maconha, não é registrado da folha de coca. Na simbolização zoomórfica aparecem: borboletas, pombas brancas, e ao relacionar a escravidão e submissão associa-se aos répteis e aracnídeos, f) Tratamentos e iniciativas preventivas – não há registro de nenhuma espécie de experiência de

desintoxicação ou de recuperação de qualquer espécie de drogaditos, nem de técnicas paliativas ou naturais de tratamento, g) Textos – As imagens são mais impactantes que o texto escrito; h) Contextos: Imagens urbanas de que o país superou a ameaça das drogas. Desenhos geográficos de nações quer estejam isoladas dos países limítrofes, quer o contorno territorial coincida com o continente, i) Permanência da visibilidade – As campanhas têm limites de tempo, pode ser o tempo da comemoração e outros fatores como o papel em que foi produzido. Essas são algumas das possíveis interpretações que não se esgotam e estão abertas a pesquisa criminológica.

No Capítulo 5, “Criminologia Crítica e Filatelia ideológica: sobre as forças e órgãos de segurança do Estado”, o autor investiga o controle social através das Forças de Segurança do Estado, a formulação ideológica do Direito Estatal como *Lei e Ordem*, equiparada ao trabalho policial, nas imagens dos uniformes dos policiais e nas inúmeras possibilidades de interpretação dos homens uniformizados representando o Estado e o controle social.

No Capítulo 6, “Franqueio ao destino”, neste último capítulo da obra o autor faz uma reflexão sobre a fungibilidade do selo postal como um produto obsoleto que tende a desaparecer ou ficar restrito aos colecionadores, e abre uma nova possibilidade que é o uso das *T-shirts* e as imagens e mensagens que são repassadas ao vestirmos as ideias que pensamos, nossos sentimentos e que também servem de controle social.

O livro possui ainda capítulos complementares na forma de anexos: “Anexo 1 – Selos postais sobre o abuso e tráfico ilícito de drogas” e “Anexo 2 – Selos postais sobre as forças e órgãos de segurança do Estado”. Ambos são os selos que foram citados e analisados na obra, dentre eles a própria capa do livro.